Entidade Adjudicante | **Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações**

Número Processo Despesa | **3022017122**

Procedimento | **Concurso Público**

Objeto do Contrato | **Serviços de Assistência Técnica Equipamentos BackOffice**

CADERNO DE ENCARGOS

REPÚBLICA PORTUGUESA
DEFESA NACIONAL

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS 2
CAPÍTULO I - Disposições Gerais 2
Artigo 1.º | Objeto 2
Artigo 2.º | Contrato 2
Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato 2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais 2
SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário 2
Artigo 4.º | Obrigações principais do adjudicatário 2
Artigo 5.º | Prazo de prestação dos serviços 3
Artigo 6.º | Local da prestação dos serviços 3
Artigo 7.º | Conformidade dos serviços 3
Artigo 8.º | Inspeção dos serviços 3
Artigo 9.º | Inconformidades ou discrepâncias 4
Artigo 10.º | Receção dos serviços 4
Artigo 11.º | Aceitação dos serviços 4
Artigo 12.º | Rejeição dos serviços 5
Artigo 13.º | Fatura Eletrónica 5
Artigo 14.º | Garantia dos serviços 5
Artigo 15.º | Dever de sigilo 5
SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante 5
Artigo 16.º | Preço Base 5
Artigo 17.º | Preço Contratual 5
Artigo 18.º | Condições de pagamento 6
Artigo 19.º | Mora no pagamento 6
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução do Contrato 6
Artigo 20.º | Penalidades contratuais 6
Artigo 21.º | Força maior 7
Artigo 22.º | Resolução por parte do contraente público 8
Artigo 23.º | Resolução por parte do adjudicatário 8
Artigo 24.º | Execução da caução 8
CAPÍTULO IV – Disposições Finais 8
Artigo 25.º | Comunicações e notificações 8
Artigo 26.º | Cessão da posição contratual e subcontratação 9
Artigo 27.º | Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante 9
Artigo 28.º | Fiscalização 10
Artigo 29.º | Gestor do Contrato 10
Artigo 30.º | Acesso às instalações 10
Artigo 31.º | Proteção de dados 10
Artigo 32.º | Foro competente 11
PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS 11
Artigo 33.º | Requisitos Técnicos 11
ANEXO A - EXTENSÃO DO FORNECIMENTO 12

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos serviços discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 a. Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 d. A proposta adjudicada;
 e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.
4. Também em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 do presente artigo e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do CCP e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º do mesmo Código.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

1. O contrato entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 e terá o seu término no dia 31 de dezembro de 2023.
2. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações.
3. A prestação dos serviços será efetuada no prazo máximo de 365 dias, a contar da data mencionada no ponto 1.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 4.º | Obrigações principais do adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

a. Obrigação da prestação dos serviços identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;

b. Obrigação de garantia dos serviços, caso aplicável;

c. Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;

d. Obrigação de manter a entidade adjudicante atualizada das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

e. Compromete-se a adotar medidas de não prejudicar significativamente os objetivos ambientais comunitários e nacionais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de junho de 2020, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de "não prejudicar significativamente" (Comunicação da Comissão nº 2021/C58/01)

Artigo 5.º | Prazo de prestação dos serviços

O prazo para o cumprimento das obrigações contratuais será o constante da proposta do adjudicatário.

Artigo 6.º | Local da prestação dos serviços

1. Os serviços serão prestados nas instalações da Direção de Tecnologias de Informação e Comunicações (DITIC), situada nas Instalações Centrais da Marinha, Praça do Município (Edifício da Marinha), 1149-001 Lisboa, sem prejuízo da possibilidade dos serviços serem prestados por acesso remoto.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a prestação dos serviços objeto do contrato, o seguinte:
 a. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
 b. Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.
3. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do serviço.

Artigo 7.º | Conformidade dos serviços

1. O adjudicatário obriga-se a prestar ao contraente público os serviços objeto do contrato de acordo com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos.
2. Os serviços objeto do contrato devem ser prestados em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos serviços objeto do contrato, apuradas nos termos artigo 9.º n.º 1.

Artigo 8.º | Inspeção dos serviços

1. Efetuada a prestação dos serviços objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.

2. Durante a fase da inspeção, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
3. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 9.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso de a inspeção indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos serviços objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das caraterísticas, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.
3. Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção, nos termos do artigo anterior.
4. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades ou sanções previstas no presente contrato ou determinadas por lei, o cumprimento defeituoso do fornecimento de bens terá um efeito suspensivo sobre a faturação e sobre o pagamento até à total regularização da situação.

Artigo 10.º | Receção dos serviços

1. Após a prestação dos serviços, deve ser emitida a respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;
 c. Número do Compromisso;
 d. Morada;
 e. IBAN e código SWIFT;
 f. Endereço de Email;
 g. NIPC ou VAT NUMBER.
2. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 11.º | Aceitação dos serviços

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 8.º comprovem a total conformidade dos serviços objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as caraterísticas, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo

de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos serviços objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 12.º | Rejeição dos serviços

1. Os serviços rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário.

Artigo 13.º | Fatura Eletrónica

O adjudicatário deverá emitir faturas eletrónicas nos termos do estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro e demais do normativo em vigor.

Artigo 14.º | Garantia dos serviços

1. A garantia dos serviços importa o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos serviços são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 15.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 16.º | Preço Base

O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de 80.517,67€ (IVA excluído), considerado como parâmetro base do preço contratual.

Artigo 17.º | Preço Contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público,

nomeadamente os encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

3. Sem prejuízo do referido no número anterior, é da responsabilidade do adjudicatário o pagamento de quaisquer impostos, taxas, direitos de qualquer natureza ou outros encargos exigidos pelas autoridades competentes e relativos à execução do contrato a celebrar.
4. O contrato a celebrar não será objeto de negociação nem de revisão de preços, exceto em cumprimento de regimes imperativos legalmente previstos.

Artigo 18.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência bancária.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.

Artigo 19.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no artigo anterior, quando aplicável.
4. O atraso em um ou mais pagamentos não determina o vencimento das restantes obrigações de pagamento.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução do Contrato

Artigo 20.º | Penalidades contratuais

1. Se o adjudicatário não cumprir de forma exata e pontual as obrigações contratuais ou parte delas por facto que lhe seja imputável, a entidade adjudicante notificá-lo-á para cumprir dentro de um prazo não superior a 5 dias, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou a entidade adjudicante tenha perdido o interesse na prestação.

2. Mantendo-se a situação de incumprimento após o decurso do prazo referido no número anterior, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 1, a penalidade será de 0,5‰, por cada dia de atraso;
 b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 1, a penalidade será de 1,5‰, por cada dia de atraso;
 c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 1, a penalidade será de 3‰, por cada dia de atraso.
3. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
4. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
5. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 21.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.

4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 22.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no artigo 5.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 23.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 24.º | Execução da caução

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, não foi exigida caução.

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 25.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato ou para os endereços de correio eletrónicos indicados para o efeito nas cláusulas do contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 26.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O adjudicatário não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a cessão da posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 c. A entidade adjudicante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Adjudicatário não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 27.º | Cessão da posição contratual por incumprimento do cocontratante

1. Em caso de incumprimento, pelo cocontratante das suas obrigações, desde que reúna os pressupostos para a resolução do contrato, o cocontratante cede a sua posição contratual ao concorrente do procedimento pré-contratual na sequência do qual foi celebrado o contrato que será indicado pelo contraente público, pela ordem sequencial do procedimento, nos termos do artigo 318.º-A do CCP.
2. Para o efeito previsto na parte final do número anterior, o contraente público interpela, gradual e sequencialmente, os concorrentes que participaram no procedimento pré-contratual original, de acordo com a respetiva classificação final, a fim de concluir um novo contrato para a adjudicação da conclusão dos trabalhos.
3. A execução do contrato ocorre nas mesmas condições já propostas pelo cedente no procedimento pré-contratual original.
4. A cessão da posição contratual opera por mero efeito de ato do contraente público, sendo eficaz a partir da data por este indicada.
5. Os direitos e obrigações do cocontratante, desde que constituídos em data anterior à da notificação do ato referido no número anterior, transmitem-se automaticamente para o cessionário na data de produção de efeitos daquele ato, sem que este a tal se possa opor.
6. As obrigações assumidas pelo cocontratante depois da notificação referida no n.º 4 apenas vinculam a entidade cessionária quando este assim o declare, após a cessão.
7. A caução e as garantias prestadas pelo cocontratante inicial são objeto de redução na proporção do valor das prestações efetivamente executadas e são liberadas seis meses após a data da cessão, ou, no caso de existirem obrigações de garantia, após o final dos respetivos prazos, mediante comunicação dirigida pelo contraente público aos respetivos depositários ou emitentes.
8. A posição contratual do cocontratante nos subcontratos por si celebrados transmite-se automaticamente para a entidade cessionária, salvo em caso de recusa por parte desta.

Artigo 28.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 29.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 30.º | Acesso às instalações

1. O adjudicatário e todas as pessoas que se encontrem ao seu serviço obrigam-se a observar as regras de segurança e de apresentação que, em cada momento, forem estabelecidas pela entidade adjudicante e comunicadas ao adjudicatário.
2. A entidade adjudicante indicará ao adjudicatário quais as normas de identificação do seu pessoal, bem como dos procedimentos adequados para o acesso e circulação deste.

Artigo 31.º | Proteção de dados

1. O Adjudicatário compromete-se a assegurar cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (doravante designado RGPD) – Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27/4 de 2016, e demais legislação que lhe seja aplicável relativa a dados pessoais, durante a vigência do contrato e, sempre que exigível, após a sua cessação, designadamente:
 a. Utilizar os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante exclusivamente para as finalidades previstas no contrato;
 b. Manter os dados pessoais estritamente confidenciais, cumprindo e garantindo o cumprimento do dever de sigilo profissional relativamente aos mesmos;
 c. Prestar à entidade adjudicante toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais, ao abrigo do contrato;
 d. Assegurar o cumprimento do RGPD e demais legislação relativa à proteção de dados;
 e. Não copiar, reproduzir, adaptar, modificar, alterar, apagar, destruir, difundir, transmitir, divulgar ou por qualquer outra forma colocar à disposição de terceiros os dados pessoais a que tenha acesso ou que lhe sejam transmitidos pela entidade adjudicante ao abrigo do contrato, exceto quando tal lhe tenha sido expressamente comunicado, por escrito, por esta ou quando decorra do cumprimento de uma obrigação legal;
 f. Adotar as medidas de segurança previstas no artigo 32.º do RGPD, que assegurem a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a resiliência dos sistemas e serviços de tratamento de dados pessoais;
2. O adjudicatário será responsável por qualquer prejuízo em que a entidade adjudicante venha a incorrer em consequência do tratamento, por parte do mesmo e/ou dos seus colaboradores, de dados pessoais em violação das normas legais aplicáveis.

Artigo 32.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS

Artigo 33.º | Requisitos Técnicos

A Extensão de Fornecimento faz parte integrante do presente Caderno de Encargos, constando do Anexo A.

ANEXO A - Extensão do Fornecimento

DIREÇÃO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÕES

ANEXO A

EXTENSÃO DE FORNECIMENTO

PAQ N.º: 22058/DITIC

DATA: 27/06/2022

DIVISÃO/SECÇÃO: DAC/SAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/PROCESSO: DITIC-SVCNUC-Serviços de Infraestrutura Aplicacional / Assistência Técnica Equipamentos BackOffice

1. Objetivo

No âmbito da manutenção corretiva de hardware e de software dos equipamentos da infraestrutura tecnológica de suporte a toda a plataforma de virtualização que sustenta os serviços fundamentais ao funcionamento da Marinha, há a necessidade de se dispor de um serviço de assistência técnica (24X7X365) de reparação e/ou substituição dos componentes avariados, resolução de eventuais problemas de software e atualização continua do software e firmware permitindo garantir a sua operacionalidade para além do período de garantia.

2. Enquadramento

Pretende-se efetuar um contrato para fornecimento de serviços de manutenção e assistência técnica, por um período de um ano, de acordo com a listagem de equipamentos descritos em Apêndice a esta Extensão de Fornecimento, tendo em consideração os seguintes requisitos técnicos relativos à prestação do serviço:

Assistência técnica e manutenção dos equipamentos através da realização dos serviços de manutenção corretiva necessários, assegurados pelo fabricante dos equipamentos, sendo constituídos por todos os serviços que têm como finalidade repor as condições normais de funcionamento do equipamento sempre que ocorram falhas ou avarias e o nível de patching necessário à própria evolução tecnológica dos equipamentos em produção.

3. Bens e serviços a fornecer

O serviço de manutenção corretiva e de assistência técnica deverá englobar todas as operações e fornecimento de componentes e peças originais assim como atualizações de firmware necessárias, sem custo adicional para a Marinha, que permitam o funcionamento em condições normais de uso, incluindo:

(1) Reparação de todas as falhas e avarias;

(2) Fornecimento e colocação em uso de todas as peças e componentes necessários ao bom funcionamento do equipamento;

(3) Reinstalação e recolocação das definições em condições normais de uso, caso aplicável;

(4) Deslocação de técnico on-site, caso necessário;

(5) Substituição dos equipamentos em caso de avaria não reparável;

(6) Todos os encargos de transporte ou deslocação de pessoal e equipamento;

(7) Atualizações de software/firmware.

Deverão assegurar a substituição/reparação de hardware e resolução de problemas relacionados com o software/firmware associado, num prazo de resposta NBD 8x5, 9x5 ou 24x7 (SLA até 4H), de acordo com a listagem de equipamentos descrito em Apêndice a esta Extensão de Fornecimento.

4. Aspetos Gerais

Os bens e serviços a aquirir no âmbito desta Extensão de Fornecimento serão válidos por 1 ano, com inicio a 01 de janeiro de 2023 e com vigência até 31 de dezembro de 2023.

O Chefe de Divisão

PAULO JORGE NASCIMENTO ROSARIO

Assinado de forma digital por PAULO JORGE NASCIMENTO ROSARIO
Dados: 2022.11.03 11:48:49 Z

APÊNDICE 1 À EXTENSÃO DE FORNECIMENTO - LISTAGEM DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE ABRANGIDOS PELO SUPORTE

Código Instalação / SAR	Part Number	Qtd	Descrição de Equipamento	Nº de Série	Nível de Serviço	Início	Fim
MGP-BL-CTICM-E1	507015-B21	1	HP BLc7000 1PH 6PS10Fan Fl ROHS 16IC Kit	GB8947A2JR	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	AJ820A	1	HP B-series 8/12c BladeSystem SAN Switch	CN8947A013	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	AJ820A	1	HP B-series 8/12c BladeSystem SAN Switch	CN8947A00D	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	TA850AAE	1	HP iLO Adv incl 1yr TS U E-LTU	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ33405X2	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ33405X3	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ33405X4	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	TA851AAE	6	HP iLO Adv BL incl 1yr TS U E-LTU	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	TA851AAE	2	HP iLO Adv BL incl 1yr TS U E-LTU	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E1	452158-B21	1	HP iLO Adv for BL Nm 1-Svr Lic	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	507019-B21	1	HP BLc7000 CTO 3 IN LCD ROHS Encl	CZ3338ND2E	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	638526-B21	1	HP VC Flex-10/10D Module	3C433100ML	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	638526-B21	1	HP VC Flex-10/10D Module	3C433100N7	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	466482-B21	1	HP VC 8Gb 24-Port FC Module	CN8333D03F	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	466482-B21	1	HP VC 8Gb 24-Port FC Module	CN8333D030	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ30208MX	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ30208MR	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ30208MW	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CTICM-E3P	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ3338ND20	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E1	403321-B22	1	HP BLc7000 1 PH 2 PSU 4 Fan Full ICE Kit	GB883940NP	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E1	AM868B	1	HP 8/24 Base 16-ports Enabled SAN Switch	CZC437U1K8	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23

MGP-BL-CCDCM-E1	AM868B	1	HP 8/24 Base 16-ports Enabled SAN Switch	CZC523UET3	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E1	452158-B21	1	HP iLO Adv for BL Nm 1-Svr Lic	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E1	TA850AAE	12	HP iLO Adv incl 1yr TS U E-LTU	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	681844-B21	1	BladeSystem c7000 Enclosure G3	CZ35251SNA	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	691367-B21	1	HP VC FlexFabric-20/40 F8 Module	7C951800HX	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	691367-B21	1	HP VC FlexFabric-20/40 F8 Module	7C951601D6	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	727021-B21	1	HPE BL460c Gen9 10Gb/20Gb FLB CTO	CZ35251SNE	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	727021-B21	1	HPE BL460c Gen9 10Gb/20Gb FLB CTO	CZ35251SNC	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO	CZ263904CD	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO	CZ263904CF	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO	CZ263904CC	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-CCDCM-E3	727021-B21	1	HPE BL460c Gen9 10Gb/20Gb FLB CTO	CZ255105ND	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	507019-B21	1	HP BLc7000 CTO 3 IN LCD ROHS Encl	GB80407P6T	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	455880-B21	1	HP BLc VC Flex-10 Enet Module Opt	TW2929006T	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	455880-B21	1	HP BLc VC Flex-10 Enet Module Opt	3C4032001C	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	572018-B21	1	HP VC 8Gb 20-Port FC Module	CN8034Z0V7	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	572018-B21	1	HP VC 8Gb 20-Port FC Module	CN8026Z04O	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	641016-B21	1	HP ProLiant BL460c Gen8	CZJ4030LJC	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-DRISUB	641016-B21	1	HP ProLiant BL460c Gen8	CZJ4030LJB	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	507019-B21	1	HP BLc7000 CTO 3 IN LCD ROHS Encl	CZ315146W0	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	455880-B21	1	HP VC Flex-10 Enet Module	3C4142008V	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	455880-B21	1	HP VC Flex-10 Enet Module	3C41420090	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	516733-B21	1	HP ProCurve 6120XG Blade Switch	3C4239002K	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	516733-B21	1	HP ProCurve 6120XG Blade Switch	3C42390026	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ30208MS	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ30208MT	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23

MGP-RED-BL-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ30208MV	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1	641016-B21	1	HP BL460c Gen8 10/20Gb FLB CTO Blade	CZJ4030LJD	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	AE370A - HP Brocade 4/12 SAN Switch	CN8846604C	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E1-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	AE370A - HP Brocade 4/12 SAN Switch	CN8846604G	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E2	507019-B21	1	HP BLc7000 CTO 3 IN LCD ROHS Encl	CZ32047ALY	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E2	AJ820A	1	HP B-series 8/12c BladeSystem SAN Switch	CN8149A02E	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-BL-E2	AJ820A	1	HP B-series 8/12c BladeSystem SAN Switch	CN8149A03U	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG637A	1	HP EVA4400 Dual Controller Array	SGA846032C	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG638A	1	HP M6412 Fibre Channel Drive Enclosure	SGA84700JW	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG638A	1	HP M6412 Fibre Channel Drive Enclosure	SGA84700JN	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG691B	2	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AJ711A	10	HP 400GB 10K FC EVA M6412 Enc HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA11800MF	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AJ711A	9	HP EVA M6412A 450GB 10K FC Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG691B	3	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA10700MR	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AP731B	9	HP EVA M6412A 450GB 10K FC Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG691B	3	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA24900AM	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AJ711A	10	HP EVA M6412A 450GB 15K FC Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG691B	2	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA249005U	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AJ711A	9	HP EVA M6412A 450GB 15K FC Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-CCDCM-E1	AG691B	3	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA03301ME	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG691B	4	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23

MGP-EVA-DRISUB	AG803B	8	HP 450GB 10K FC EVA M6412 Enc HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA03301MJ	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG691B	4	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG803B	8	HP 450GB 10K FC EVA M6412 Enc HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA03301MW	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG691B	3	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG803B	8	HP 450GB 10K FC EVA M6412 Enc HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG638B	1	HP M6412-A Fibre Channel Drive Enclosure	SGA03301N4	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG691B	3	HP EVA M6412A 1TB FATA Drive	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB	AG803B	8	HP 450GB 10K FC EVA M6412 Enc HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-EVA-DRISUB-MV	AG805C	1	HP EVA4400 Dual Cntrl Array w/Switch	SGA02000JT	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-CCDCM-E2	QK740A	1	HP 6300 EVA FC SFF Combo Field Kit	SGA1480079	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-CCDCM-E2	AW612A	12	HP M6625 450GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-RED-CCDCM-E2	AJ832A	1	HP D2600 Disk Enclosure	CN8136P1MY	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR482A - HP 3PAR StoreServ 7200 2-N Storage Base	CZ33409610	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR490A - HP M6710 2.5in 2U SAS Drive Enclosure	CZ3340PC0P	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR490A - HP M6710 2.5in 2U SAS Drive Enclosure	CZ3441E3BL	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR490A - HP M6710 2.5in 2U SAS Drive Enclosure	CZ3504NCRM	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CTICM-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E2	TC472AAE	1	HP Intelligent Inft Analyzer SW v2 E-LTU	sw	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E2-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR482A - HP 3PAR StoreServ 7200 2-N Storage Base	CZ244106VR	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E2-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR490A - HP M6710 2.5in 2U SAS Drive Enclosure	CZ244107FX	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E2-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23

MGP-3P-CCDCM-E2-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-RED-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR482A - HP 3PAR StoreServ 7200 2-N Storage Base	CZ34454233	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-RED-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-RED-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	20	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-RED-E1-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR490A - HP M6710 2.5in 2U SAS Drive Enclosure	CZ3549R106	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E3-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X67A - HPE 3PAR StoreServ 7200c 2N Fld Int Base	CZ35257611	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E3-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	QR490A - HP M6710 2.5in 2U SAS Drive Enclosure	CZ352944SM	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E3-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	20	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3P-CCDCM-E3-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	20	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-3PAR-AD-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	12	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-BL460-B	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ2651039F	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-22	31-dez-22
MARINHA-BL460-B	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ2651039H	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-22	31-dez-22
MARINHA-BL460-B	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ2651039G	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-22	31-dez-22
MARINHA-M6720-B-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	5	K0F28A - HP M6720 6TB 6G SAS 7.2K 3.5in NL HDD	diversos	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-M6720-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ36505XLN	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-M6720-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ36505XLP	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-M6720-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ26500218	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-M6720-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X66A - HP M6720 LFF(3.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ36505XLR	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-M6720-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	31	K0F28A - HP M6720 6TB 6G SAS 7.2K 3.5in NL HDD	diversos	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-M6720-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	66	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-3PAR-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ3639S9YB	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-3PAR-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	1	E7X66A - HP M6720 LFF(3.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ3639S9YA	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-3PAR-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	12	H6Z87A - HP M6720 4TB 6G SAS 7.2K 3.5in HDD	diversos	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-3PAR-A-MV	HPE-EOSL-6W-3PARHW	24	QR496A - HP M6710 900GB 6G SAS 10K 2.5in HDD	diversos	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-EDF2-E1	412152-B22	1	HP BLc7000 CTO 3 IN LCD Encl	GB8826TF7D	HU4B2AC - HPE Tech Care Basic SVC	1-jan-23	31-dez-23
MGP-BL-EDF2-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	AE370A - HP Brocade 4/12 SAN Switch	CN88206069	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23

MGP-BL-EDF2-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	AE370A - HP Brocade 4/12 SAN Switch	CN8820606L	H7J33AC - HPE Foundation Care NBD wDMR	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ2737065B	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ27370659	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ2737065C	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ27370658	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade	CZ2737065D	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-M6710-A-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ3740WM8M	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-M6710-A-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ3740WM8L	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-M6710-A-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	1	E7X64A - HP M6710 SFF(2.5in) SAS Fld Int Drv Encl	CZ3740WM8N	H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-M6710-A-MV	HPE-EOSL-R8-STOR	62	E7X49A - HP M6710 1.2TB 6G SAS 10K 2.5in HDD		H7J35AC - Foundation Care 24x7 Resp 4h wDMR	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-3PAR-B	K2P94B	20	HPE 3PAR 8000 1.8TB+SW 10K SFF HDD	Diversos	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-STORAGE-A	K2Q36B	1	HPE 3PAR 8200 2N+SW Storage Field Base	CZ37486HKX	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-STORAGE-A	K2P94B	40	HPE 3PAR 8000 1.8TB+SW 10K SFF HDD	Diversos	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-STORAGE-A	E7Y71A	1	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	CZ37486HL1	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-STORAGE-A	E7Y71A	1	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	CZ37486HL0	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-STORAGE-A	E7Y71A	1	HP 3PAR 8000 SFF(2.5in) Fld Int Drv Encl	CZ37486HKY	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-SWITCH-A	QW937A	1	HPE SN3000B 24/12 FC Switch	CZC7362J3D	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-SWITCH-A	QW937A	1	HPE SN3000B 24/12 FC Switch	CZC7362J3E	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-3PAR-A	K2P94B	10	HPE 3PAR 8000 1.8TB+SW 10K SFF HDD	Diversos	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460C-C	863442-B21	1	HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade	CZ28400TBG	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460C-A	863442-B21	1	HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade	CZ2839057C	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460C-A	F6Q89A	1	HP OV for BL 3yr 24x7 FIO Phys 1 Svr Lic		HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460C-B	863442-B21	1	HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade	CZ28390JT1	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460C-B	863442-B21	1	HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade	CZ28390JT2	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-BL460C-B	863442-B21	1	HPE BL460c Gen10 10Gb/20Gb FLB CTO Blade	CZ28390JT3	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-DL380-A	868703-B21	1	HPE DL380 Gen10 8SFF CTO Server	CZ284607W2	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23

MARINHA-DL380-A	868703-B21	1	HPE DL380 Gen10 8SFF CTO Server	CZ284607W3	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-DL380-A	868703-B21	1	HPE DL380 Gen10 8SFF CTO Server	CZ284607W4	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-DL380-A	868703-B21	1	HPE DL380 Gen10 8SFF CTO Server	CZ284607W5	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MARINHA-DL380-A	BD505A	4	HPE iLO Adv 1-svr Lic 3yr Support		HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	1-jan-23	31-dez-23
MDN-BLADE-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade		HU4A6AC - HPE Tech Care Essential SVC	1-jan-23	31-dez-23
MDN-BLADE-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade		HU4A6AC - HPE Tech Care Essential SVC	1-jan-23	31-dez-23
MDN-BLADE-A	813198-B21	1	HPE BL460c G9 E5v4 10/20Gb FLB CTO Blade		HU4A6AC - HPE Tech Care Essential SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-VMW-A	F6M49AAE	1	VMw vSph EssPlus Kit 6P 3yr E-LTU		HU4A6AC - HPE Tech Care Essential SVC	1-jan-23	31-dez-23
DITIC-SIMPLIVITY-A	Q8D81A	1	HPE SimpliVity 380 Gen10 Node	CZ29520361	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	28-jan-23	31-dez-23
DITIC-SIMPLIVITY-A	Q8D81A	1	HPE SimpliVity 380 Gen10 Node	CZ29520362	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	28-jan-23	31-dez-23
DITIC-SIMPLIVITY-A	Q8D81A	1	HPE SimpliVity 380 Gen10 Node	CZ29520363	HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	28-jan-23	31-dez-23
DITIC-SIMPLIVITY-A	BD505A	1	HPE iLO Adv 1-svr Lic 3yr Support		HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	28-jan-23	31-dez-23
DITIC-SIMPLIVITY-A	BD505A	1	HPE iLO Adv 1-svr Lic 3yr Support		HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	28-jan-23	31-dez-23
DITIC-SIMPLIVITY-A	BD505A	1	HPE iLO Adv 1-svr Lic 3yr Support		HU4B3AC - HPE Tech Care Basic wDMR SVC	28-jan-23	31-dez-23
DITIC-3PAR-B	H6Y96B	1	HPE 3PAR 8400 2N+SW Storage Field Base	CZ20030HZ0	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	16-fev-23	31-dez-23
DITIC-3PAR-B	K2P94B	12	HPE 3PAR 8000 1.8TB+SW 10K SFF HDD	Diversos	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	16-fev-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	P06011-B21	1	HPE Synergy 12000 CTO Frame 10x Fan	CZJ046036C	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	P06011-B21	1	HPE Synergy 12000 CTO Frame 10x Fan	CZJ046036Q	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	867796-B21	1	HPE VC SE 100Gb F32 Module	7C9038007F	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	867796-B21	1	HPE VC SE 100Gb F32 Module	7C9038004G	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	867793-B21	1	HPE Synergy 50Gb Interconnect Link Mod	7C9014002C	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	867793-B21	1	HPE Synergy 50Gb Interconnect Link Mod	7C901400D8	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	872957-B21	1	HPE Synergy Composer2 Appliance	CN70390VH7	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	872957-B21	1	HPE Synergy Composer2 Appliance	CN70390VGX	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23
DITIC-SY480-A	871940-B21	1	HPE SY 480 Gen10 CTO Cmpt Mdl	CZJ046034P	HU4A7AC - HPE Tech Care Essential wDMR SVC	13-dez-23	31-dez-23